

PORTARIA MPA/MMA Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA e a MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, e no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009, bem como o que consta no Processo MPA 00350.004031/2014-73, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Tainha, Mugil liza, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

§ 1º O Plano de Gestão será disponibilizado nos sítios eletrônicos do MPA (www.mpa.gov.br) e do MMA (www.mma.gov.br).

§ 2º O Plano de Gestão deverá ser avaliado e receber sugestões de revisão pelo Comitê Permanente de Gestão dos Recursos Pelágicos Sudeste e Sul (CPG Pelágicos SE/S) e demais instâncias pertinentes do Sistema de Gestão Compartilhada.

§3º As medidas de ordenamento propostas no Plano de Gestão serão regulamentadas por ato conjunto dos Ministros de Estado da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura

IZABELLA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DOU 15/05/2015 SEÇÃO 01 – PÁGINA 24